



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Bonita do Sul, 08 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 11/04/2025, às 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília – DF

LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

vereadoreslbs@yahoo.com.br ou
na Sede da Câmara de Vereadores
em horário de expediente.

A **Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul**, através de sua Secretaria Administrativa, com sede na Av. José Luchese, 830, CEP: 96920-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.290/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de 11 (onze) microfones de mesa gooseneck (com a base) com conector XLR macho, tipo cardioide, cor preto com os seguintes requisitos mínimos: Frequência 50Hz – 16kHz, impedância máxima de 400 Ω, chave liga/desliga, led indicador de ligado/desligado, haste de 30cm, alimentação por pilhas AA ou AAA de 1.5v. para a Câmara de Vereadores.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Orçamento

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 004-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 003-2025

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 11 (onze) microfones de mesa gooseneck (com a base) com conector XLR macho, tipo cardioide, cor preto com os seguintes requisitos mínimos: Frequência 50Hz – 16kHz, impedância máxima de 400 Ω , chave liga/desliga, led indicador de ligado/desligado, haste de 30cm, alimentação por pilhas AA ou AAA de 1.5v.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos/serviços	Quantidade
01	Microfone de mesa gooseneck (com a base) com conector XLR macho, tipo cardioide, cor preto com os seguintes requisitos mínimos: Frequência 60Hz – 16kHz, impedância máxima de 400 Ω , chave liga/desliga, led indicador de ligado/desligado, haste de 30cm, alimentação por pilhas AA ou AAA de 1.5v.	11

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: A presente aquisição de novos microfones de mesa para utilização no plenário da Câmara Municipal, torna-se necessária uma vez que os equipamentos atualmente em uso apresentam diversos problemas que comprometem a qualidade das sessões e audiências públicas. Atualmente, alguns microfones apresentam chiados constantes, zumbidos, falhas na captação do áudio e sinais de oxidação, além de alguns não estarem mais em pleno funcionamento. Esses problemas dificultam a comunicação entre os parlamentares e demais participantes das sessões, principalmente a captação do áudio para a transmissão das sessões pela internet, prejudicando desse modo a transparência e a acessibilidade das atividades legislativas. Além disso, os equipamentos existentes não estão mais cobertos por garantia, impossibilitando a realização de manutenções corretivas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

sem custos adicionais. Diante disso, a substituição dos microfones de mesa se faz necessária para garantir a clareza na transmissão das falas, a qualidade dos registros das reuniões e a efetiva participação dos cidadãos que acompanham os trabalhos da Casa Legislativa.

4.2 – Da Escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global.**

4.3 – Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – O prazo total para entrega dos bens citados neste Termo de Referência é de 30 dias, a partir da homologação do presente processo, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. José Luchese, nº 830, centro – Lagoa Bonita do Sul/RS.

4.3.2 – O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento.

5.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O contratado obrigar-se-á:

6.1.1 - Entregar o material de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal.

6.1.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução das substituições.

6.1.3 - Substituir os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, que estejam com validades vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 30 dias, contados na notificação que lhe será entregue.

6.1.4 - Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

6.1.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade em cadastro eletrônico de fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, antes da formalização do mesmo, os seguintes documentos, sob pena de anulação da compra com o mesmo:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

7.1.2 - Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 – A entrega dos produtos será realizada em uma única vez.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 1
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 1003 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara de Vereadores
Elemento: 34490523300000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Bonita do Sul, 08 de abril de 2025.

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Convidamos vossa senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
01	Microfone de mesa gooseneck (com a base) com conector XLR macho, tipo cardioide, cor preto com os seguintes requisitos mínimos: Frequência 60Hz – 16kHz, impedância máxima de 400 Ω , chave liga/desliga, led indicador de ligado/desligado, haste de 30cm, alimentação por pilhas AA ou AAA de 1.5v.	11	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo fone: 51 3616-4100.

_____, _____ de _____ de 2025.

Representante da Organização

CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO III

Documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT